ABEL GRAVE Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser **Código Identificador:**72F4D34C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.196/2023

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.075/2023, que nomeou o servidor Leomir Augusto Severo Grave.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.075/2023, que nomeou **LEOMIR AUGUSTO SEVERO GRAVE,** no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por: Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador: AE4819F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.197/2023

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.078/2023, que nomeou o servidor Leonardo Casarin Kaminski.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.078/2023, que nomeou **LEONARDO CASARIN KAMINSKI**, no cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:89414903

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.198/2023

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.079/2023, que nomeou a servidora Maria Carolina Benini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.079/2023, que nomeou **MARIA CAROLINA BENINI,** no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg **Código Identificador:**C8F47A60

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 97-2023 — Processo 194-2023, para fins de contratação da empresa **GUILHERME XAVIER PIVA ME** - CNPJ 18.136.904/0001-04, para aquisição de toners, pelo valor total de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 254-2023.

Ibirubá - RS, 31 de julho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser **Código Identificador:** A0AFC46D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de acordo com a Lei 3012/2022, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, para atendimento no Município de Ibirubá, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 004-2023, habilitando a empresa **EJG MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA LTDA** – CNPJ: 39.925.189/0001-69 – para os serviços descritos nos itens 230, 231 e 288 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.